

LEI N° 386/2023

26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.410.227,63 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2° - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO

12.361.1006.1702 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E CRECHES

TOTAL......R\$ 1.410.227,63



Art. 3° - Para cobertura das dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2023.

> FERREIRA:8401 FERREIRA:84019964491 9964491

ANTONIO JOSE Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE Dados: 2023.01.26 15:03:56 -03'00'

Antonio José Ferreira **Prefeito Constitucional**



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVII - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.910 - 26 de janeiro de 2023.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

LEI N° 386/2023

26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre <u>CRÉDITO</u>
<u>ESPECIAL</u> para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paralba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.410.227,63 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

Art. 3º - Para cobertura das dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta

data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2023.

Antonio José Ferreira Prefeito Constitucional